



DECRETO Nº 5.116 DE 01 DE março DE 2023.

“Altera o Decreto 5.032 de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre processo seletivo de Diretores dos Centros Municipais de Educação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Executivo, representado neste caso pelo Prefeito Municipal, deve ter autonomia e independência (art. 2º da CRFB) para nomeação e preenchimento de cargo público (diretor escolar), até porque é de sua competência a direção superior da administração pública local (art. 84, II, da CRFB), sendo certo, também, que lhe cabe o poder discricionário de nomeação e designação para cargos em comissão e funções de confiança (art. 37, II, da CRFB);

Considerando que compete ao Prefeito Municipal, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse local,

DECRETA:

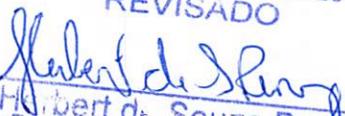
Art. 1º. Fica revogado o parágrafo 1º do art. 5º do Decreto 5032 de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Hilbert de Souza Perze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224754-0